



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 108/2026/SESAU-SLPM

Considerando o **Ofício nº 6588**, protocolado sob o SEI nº 74604941, por meio do qual se solicita a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico **nº 90634/2025/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por intermédio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), passa a apresentar o presente Parecer Técnico, nos termos que seguem.

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.023755/2025-31						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90634/2025/AVENTAIS I.						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA/MODELO	ANVISA/REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
4	ID: 10626 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS OU SSMMS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, TAMANHO G, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE ÀS DIMENSÕES DE 1,50 M X 1,20 M, MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO, PUNHOS EM MALHA ELÁSTICA, COM BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO, SENDO ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES, DISPOSTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16064:2022 – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO, E APRESENTAR LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRADÉRMICA, CONFORME ABNT NBR ISO 10993-1:2018.	STAR COMERCIO LTDA	CONFORTELL	80451210012	APTO	Em análise da amostra enviada pelo fornecedor, verificou-se que o item apresenta especificações e qualidade equivalentes, atendendo ao solicitado. Ressalta-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega em conformidade com as exigências editalícias. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item, sua marca e seu modelo, em estrito alinhamento com o descritivo técnico exigido.
7		STAR COMERCIO LTDA	PREVEMAX	CA 30360	APTO	Em pesquisa realizada no catálogo em

	ID: 181 - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PLÁSTICO BRANCO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COSTAS, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 1,40 X 70 CM. COM CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O PRODUTO DEVE VIR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E TAMANHO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM EMBALAGENS DO TIPO PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO (COM PESO MÁXIMO POR CAIXA DE ATÉ 30 KG).				anexo à proposta, concluiu-se que o item ofertado atende às necessidades desta Administração. Em análise, verificou-se que o registro de C.A. nº 30.360 apresenta especificações técnicas compatíveis com as exigências do edital. Ressalta-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega em conformidade com as exigências editais. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item, sua marca e seu modelo, em estrita conformidade com o descritivo técnico exigido.
--	--	--	--	--	--

2. **DA CONCLUSÃO:**

Após análise comparativa dos produtos ofertados pelas empresas licitantes, bem como da verificação das especificações técnicas, do registro sanitário e da análise dos catálogos, prospectos e folders dos materiais/produtos, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital, informamos que as propostas apresentadas estão **em acordo** com as exigências desta Administração.

Dessa forma, declaramos **APTAS** as propostas apresentada pela seguinte empresa **STAR COMERCIO LTDA** para os itens **4 e 7**.

Considerando que o parecer técnico foi elaborado estritamente com base na análise dos aspectos técnicos dos insumos, limitando-se às especificações e aos critérios técnicos pertinentes.

No que se refere à aferição de eventual inexecuibilidade da proposta, observa-se o disposto no **art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022**, segundo o qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram mero indício de inexecuibilidade, cuja caracterização somente pode ocorrer após a realização de **diligência pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação**, conforme expressamente previsto em seu parágrafo único, *in verbis*:

"Art. 34. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. **A inexecuibilidade**, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação.**"(grifo nosso)

Desse modo, **não se inserem nas atribuições deste setor** a análise, **aferição ou a realização de diligências relacionadas aos valores apresentados nas fases de lances e de negociação**, por se tratarem de atos inerentes à condução do certame, cuja responsabilidade é direta e exclusiva do agente de contratação/pregoeiro(a), em estrita observância à legislação vigente e às normas que regem os procedimentos licitatórios.

Para sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO
Farmacêutica Analista
Licitação de Produtos Médicos Gerais
SESAU-CGPM/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Analista**, em 23/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74656203** e o código CRC **CC7B6A55**.